

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em recarga de Gás GLP 13 kg (gás de cozinha).  
ABERTURA: 21 de dezembro de 2018, às 10:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:30 h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 – LT 03 – QD A – Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br).

Arapiraca, 05 de dezembro 2018.

**JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gabriel de Melo Almeida  
**Código Identificador:**58EB7504

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018**

**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA**

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo  
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios  
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio  
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela  
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

**CONSELHO FISCAL**

Titular:  
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi  
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos  
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:  
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém  
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha  
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

**COORDENADORIAS REGIONAIS**

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela  
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre  
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar  
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira  
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveira Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação, de empresa para o fornecimento de brinquedos para a as Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

ABERTURA: 21 de dezembro de 2018, às 11:00 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 11:30 h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 – LT 03 – QD A – Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br).

Arapiraca, 05 de dezembro 2018.

**JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gabriel de Melo Almeida  
**Código Identificador:**B45874E0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM -AL****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

Protocolo nº: 206/2018. Objeto: Serviço comum de engenharia para contratação de pessoa jurídica para realizar a elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, relatório técnico preliminar (RTP), projetos básico e complementar de engenharia e estudos ambientais para implantação de um sistema de abastecimento de água no município de Belém/AL, para cumprimento do objeto do Convênio formalizado com a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA. Dotação Orçamentária: Órgão: 0201-Prefeitura Municipal de Belém.UO:0005-Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. Dotação:15.122.0004.2013-manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. Elemento: 3390399000, oriundada Proposta nº: 025395/2018 - FUNASA. Critério de Julgamento: Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global. Total de Itens Licitados:1. Dia, local e horário da sessão da licitação e de recebimento e abertura dos envelopes: Câmara Municipal de Belém/AL, no dia 19.12.2018, às 9h, na Rua do Comércio s/n, Centro, Belém, Alagoas.

Solicitação/Retirada do edital: [www.belem.al.gov.br](http://www.belem.al.gov.br) ou e-mail da CPL: [cplbelem@outlook.com](mailto:cplbelem@outlook.com).Dúvidas ou esclarecimentos: [cplbelem@outlook.com](mailto:cplbelem@outlook.com).

Belém, 05 de dezembro de 2018.

**LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS**  
Pregoeiro - Portaria nº 101 de 01 de outubro de 2018

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique da Silva  
**Código Identificador:**978C84C6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100071/2018 SMASTM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIBE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

**CONTRATADA: GRANDE RIO VEÍCULO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.416.698/0001-20, sediado(a) na Rod. Engº Joaquim Gonçalves, 170, Bairro: Dom Constantino, Penedo/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ERINALDO DA COSTA QUINTINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.099.664-15.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO** destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício vigente, na classificação: Órgão: 1000 - SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB. DA MULHER; UO: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação: 08.244.0003.6027 - BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CAD. ÚNICO - (BLC GT PBF - IGD PBF); 449052000000 - 200100000 Equipamentos e Material Permanente.

Coruripe/AL, 05 de dezembro de 2018.

**JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio do Nascimento Targino da Conceição  
**Código Identificador:**697AF937

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO Nº 090173/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIBE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

**CONTRATADA: T L DE MELO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob No. 28.941.901/0001-05, estabelecida na Rua Antônio Acioli, s/nº, Bairro Cidade Alta, Murici/AL., neste ato, representada pelo Sr. Thiago Lisboa Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.759.084-89 e RG nº 99001237631 SSP/AL, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO:** Construção de um centro de produtos artesanais, no povoado Mangabeira, neste Município.

**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ 343.563,19 (Trezentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes do CONVÊNIO Nº 5.013.00/2016; SICONV Nº 836167/2016; PROCESSO Nº 59550.000195/2016-80; Repasse da União: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais); Recursos da Contrapartida: R\$ 1.903,81 (um mil novecentos e três reais e oitenta e um centavos); NE nº 2016NE800005; Programa de Trabalho: 1524420297K661772. As despesas de Contrapartida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 26.26 – SEC. MUN. DE IND. COM. ECON. SOL. PESCA E AQUICULTURA; Proj./Ativ.: 1.063 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PRODUTOS ARTESANAIS; C.E.: 449051000000 0010 2100 Obras e Instalações.

Coruripe/AL, 30 de novembro de 2018.

**JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio do Nascimento Targino da Conceição  
**Código Identificador:**5945D1F7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 24/2018, tipo menor preço por item, tendo como vencedora a empresa **GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.416.698/0001-20, no valor total de R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe/AL, 28 de novembro de 2018.

**JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio do Nascimento Targino da Conceição  
**Código Identificador:**A56FB246

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 07/2018, cujo objeto é a Construção de um Centro de Produtos Artesanais, no Povoado Mangabeiras, tendo como vencedora a empresa **T L DE MELO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob No. 28.941.901/0001-05 no valor total de R\$ 343.563,19 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe/AL, 30 de novembro de 2018.

**JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio do Nascimento Targino da Conceição  
**Código Identificador:**B8D33793

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**MODALIDADE: SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 003/2018  
Tipo: Menor preço por item  
Processo n.º 0226040/2018  
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>  
Objeto: Aquisição de (s) Máquinas e Equipamento(s) destinados ao cumprimento do objeto do convênio n.º 85503/2017.  
Data de realização: 18 de dezembro de 2018, às 11h00min.  
Informações: [cpl.delmirogouveia@hotmail.com](mailto:cpl.delmirogouveia@hotmail.com)

**ERIKA VANESSA MELO DE LIMA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Ligia da Silva Gomes  
**Código Identificador:**4A8E9203

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 023/2018 – SRP. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 19 de dezembro de 2018 às 11:00 hs. LOCAL: Rua Cel. João Bezerra, 67– Centro – Iateguara-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura aquisição de Material de expediente e didático. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do email: [cplnovaibateguara@gmail.com](mailto:cplnovaibateguara@gmail.com). Iateguara (AL), 05 de dezembro de 2018.

**ANA CLÁUDIA DUDA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**8E1D23D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com o Instituto : **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADMTEC** - CNPJ/MF n.º. 35.328.913/0001-16., sob os fundamentos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São José da Laje, 26 de setembro de 2018.

**MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**0CE26FAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO N.º 91/2018 -P.M.I**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal N.º 8666/93. Contratante: **MUNICIPIO DE IBATEGUARA-** CNPJ sob o n.º 12332961/0001-82. Contratado: **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADMTEC - CNPJ/MF n.º. 35.328.913/0001-16.** Objeto: prestação de serviços de desenvolvimento institucional com estudo e análise de viabilidade

para aumento de receita tributária própria; Valor: R\$ **R\$ 79.691,39 (setenta e nove reais, seiscentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos;** Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. Celebrado: **em 01/10/2018.** Signatários: Manoel Geraertes Alves Cruz, **ROLDÃO GOMES TORRES.**

**Publicado por:**  
Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**873FF5E3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCEDIMENTO LICITATORIO – 1º Termo Aditivo de prazo:**  
**Contrato 70/2017 PP 13/2017.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: N.º 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO: LUIZ PAULINO DA SILVA FILHO EIRELI.** CNPJ de n.º 17.267.155/0001-91. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada nos serviços de assistência técnica de manutenção e conservação em equipamentos odontológicos: LEI N.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002. **Amparo Legal:** Lei 8.666/93.

**AMARO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Ricardo Barbosa Julião  
**Código Identificador:**COF5E104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO LICITATORIO – ADESÃO 01/2018**

Objeto: Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulância. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: N.º 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO: RADAR REVENDA DE AUTOMÓVEIS ARAPIRACA LTDA.** CNPJ de n.º 12.440.038/0001-64.

**AMARO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Ricardo Barbosa Julião  
**Código Identificador:**92568A8C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO N.º 102/2018**

**EXTRATO CONTRATO N.º 102/2018**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ N.º 12.207.544/0001-08, EMPRESA RS DE LIMA ME, CNPJ N.º 13.384.917/0001-89

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA FOLHA PAGAMENTO COM MANUTENÇÃO.

**DO VALOR:** R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0881.08.244.0003.6020 – PROTEÇÃO 0330.04.122.0001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**DA VIGÊNCIA:** DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO.

DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2018.  
DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; JOÃO BATISTA LIMA PEREIRA, 346.875.804-91.

**Publicado por:**  
Claudia Kelly Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**C61AB571

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018-**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM 2ª CHAMADA**

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de **INTERNET**, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. LOCAL/DATA: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Professor Agnelo Alves, nº 10, 1º Andar, Centro, Junqueiro/AL, no edifício da Secretaria Municipal de Finanças, dia 03 de janeiro 2019, às 09h00min. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e, subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações. Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaojunqueiro@gmail.com, www.prefeiturajunqueiro.com.br e www.junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 05 de dezembro de 2018.

**DEISE FRANCINE DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Juliana Madeiro  
**Código Identificador:**335C7D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO**  
**HOSPITAL MUNICIPAL TEÓFILO PEREIRA,**

O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, portador do CNPJ 12.265.468/0001-97, localizada na Rua João de Deus, Nº 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, torna público que requereu ao **Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL)**, a Regularização da Licença de Operação do Hospital Municipal Teófilo Pereira, localizado na Rua Santos Pacheco, S/N/, Centro, Junqueiro/AL.

**Publicado por:**  
Jessica Cheyenne Lima Lins  
**Código Identificador:**77530FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA**  
**GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**TRANSPORTES**

O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, portador do CNPJ 12.265.468/0001-97, localizada na Rua João de Deus, Nº 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, torna público que requereu ao **Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL)**, a Regularização da Licença de Operação da Garagem da Secretaria Municipal de Transportes, localizado na Avenida Frei Pascácio, S/N, Centro, Junqueiro/AL.

**Publicado por:**  
Jessica Cheyenne Lima Lins  
**Código Identificador:**8489D631

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

Convocamos os licitantes participantes do processo licitatório em epígrafe para a reabertura do Certame que ocorrerá às **14h00min (quatorze horas)** do próximo dia **12 de dezembro de 2018**, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000, para continuação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018** que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte e máquinas pesadas, para utilização de diversos órgãos que integram a administração pública do Município de Minador do Negrão/AL e considerando o disposto do art. 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, proceder abertura dos envelopes contendo as propostas de preços inscritas dos licitantes participantes e posterior análise dos documentos de habilitação daquele que for declarado vencedor, com vista franqueada aos interessados, com observância ao prazo de **03 (três) dias úteis**, em caso de manifesto de intenção de recurso, para atendimento ao contido do **art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02** e demais normas aplicada a espécie.

Minador do Negrão (AL). 05 de dezembro de 2018.

**LOAMIR OLIVEIRA BARROS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Alessandro Lopes Barros  
**Código Identificador:**0ABE454B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

**JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, como segue:

- 1 – INABILITAÇÃO da licitante PEIXOTO & MOURA LTDA – EPP, pelo descumprimento da cláusula 6.2.3.1 e 6.2.3.2 do Edital.
- 2 – INABILITAÇÃO da licitante EMPÍA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, pelo descumprimento das cláusulas 6.2.3.3 e 6.2.3.3.3, do edital.
- 3 – HABILITAÇÃO DAS LICITANTES LFMV PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, EMPATECH ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA – EPP, ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA – EPP, CERNE AMBIENTAL EIRELI – EPP, INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA – PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (INCIBRA), LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DECIDADES – ME, PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA S. S. LTDA, DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI – ME, pelo pleno atendimento às cláusulas editalícias.

Outrossim, a CPL convoca os representantes das empresas participantes para, às 08:00hs (oito horas) do dia 14 de dezembro de 2018, comparecerem à sessão pública que dará continuidade ao certame com a abertura dos envelopes de proposta de preços das licitantes remanescentes habilitadas, caso não haja a interposição de recursos administrativos, cujo prazo abre-se a partir da data desta publicação.

**EUGÊNIO PACELLI VIEIRA DE BARROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Hugo Rafael da Silva Feitoza  
**Código Identificador:**731D09AC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**MUNICIPIO DE PÃO DE ACÚCAR**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**12/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**12/2017**

**CONTRATO Nº 161/2018**

**CONTRATADA: ALAGOANA ECO AMBIENTAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.251.018/0001-42. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R\$ 2.136.000,00 (dois milhões cento e trinta e seis mil reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços continuados de engenharia sanitária consistente na coleta convencional, transbordo, transporte e destinação final, em aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente dos resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares.

Dotação orçamentária: **Órgão:** 02.08.00 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos. **Unidade:** 02.08.01 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos. **Proj/Ativ:** 4.062 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Limpeza Pública. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro. Pessoa Jurídica. **Fonte:** 010 – Recursos Próprios.

Data de Assinatura: 09 de Novembro de 2018. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 04 de dezembro de 2018.

**FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Ricardo Lima Torres

**Código Identificador:**12FFEF11

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO N.º 25/2018.**

**DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO N.º 25/2018.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo relativo ao caso e:

Considerando o disposto na alínea “I”, do art. 5º e o art. 6 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de construção de Parque Municipal, para atender o direito ao lazer, incentivando o turismo e promovendo o melhoramento do meio ambiente em suas dimensões naturais e artificiais à população pilarense;

Considerando a indicação de área pública na localidade referida, tendo em vista a ausência de imóvel componente no patrimônio desta municipalidade capaz de atender a tal desiderato;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o imóvel abaixo descrito, necessário à construção de um parque municipal constituído de área verde e equipamentos públicos.

- Área de 2,20 tarefas, situado na Rua Antônio Serafim Costa, limitando-se ao lado direito com o imóvel de Josefa Marques, e ao lado esquerdo com o imóvel de José Dorgival de Oliveira e com

fundos com a entrada de acesso ao Município de Pilar, de propriedade de Jamerson Oliveira do Nascimento, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº. 077.070.504-95, residente e domiciliado na Rua Braulio Feliciano, nº. 221, Tabuleiro dos Martins, Maceió – AL, registrado no Cartório do Único Ofício do Pilar/AL, sob a transcrição constante no Livro 2-AS, folhas 157, sob o nº. 8570, datado de 14/01/2014.

Art. 2º. Promova a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Pilar/AL, 04 de dezembro de 2018.

**RENATO REZENDE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

**Código Identificador:**8586DE2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO NO 26/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DECRETO Nº. 26/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta as condições e prazos para apresentação de atestados médicos e odontológicos pelos servidores do município de Pilar e estabelece os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições e prazos para apresentação de atestados médicos e odontológicos pelo servidor público, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho;

CONSIDERANDO os procedimentos diversos adotados em cada Secretaria e órgão vinculado e a necessidade de adequação da administração;

CONSIDERANDO as Leis Municipais inerentes ao tema, em especial o Regimento Único e leis consectárias;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, por motivo de doença, o servidor público do Município de Pilar, suas Autarquias e Fundações, deverá entregar atestado médico ou odontológico diretamente à Secretaria ou órgão que estiver vinculado, mediante documento original com cópia para carimbo de comprovação de recebimento, no prazo de até dois dias úteis posteriormente à emissão do referido documento.

§ 1º. Quando o servidor não for residente no Município de Pilar ou estiver impossibilitado, por qualquer motivo, de entregar diretamente o documento, o atestado poderá ser apresentado por terceiro, observado o prazo fixado neste artigo.

§ 2º. Caso o servidor esteja incomunicável, inválido ou impossibilitado de realizar a entrega pessoalmente ou por terceiros no prazo acima estabelecido, deverá apresentar requerimento fundamentado ao Secretário ou gestor do órgão que estiver vinculado, mediante a comprovação do fato que impossibilitou o cumprimento hábil, hipótese na qual o prazo de dois dias úteis terá início após cessado o impedimento que deu causa ao atraso.

Art. 2º. Para fins de justificativa e abono da ausência ao trabalho, apenas serão aceitos atestados emitidos por profissional competente, e que:

I – especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente, por extenso e numericamente determinado;

II – estabelecer o diagnóstico, se possível e autorizado, indicando o Código Internacional de Doenças respectivo à causa da dispensa à atividade;

III – registrar dados de maneira legível;

IV – identificar o emissor, mediante assinatura e carimbo, ou número de registro no Conselho Regional de Medicina ou Odontologia.

§ 1º. À critério da Administração, qualquer atestado médico ou odontológico apresentado pelo servidor poderá suscitar agendamento de perícia por profissional de rede municipal, para confirmação.

Art. 3º. Será somente justificada a ausência, mas não abonado o dia trabalho quando o afastamento decorrer de:

I – consulta médica ou odontológica de rotina, exames ou procedimentos eletivos, não passíveis de serem agendados em horário alheio ao da jornada do servidor;

II – declarações diversas emitidas por profissionais não habilitados, inclusive declarações de comparecimento para realização de exame ou acompanhamento de rotina;

III – tratamento estético, cirurgia plástica, lipoaspiração e tratamentos ortodônticos, exceto quando por expressa recomendação médica.

§ 1º. Os documentos mencionados neste artigo somente serão aceitos como justificativa se do atestado ou declaração do profissional ou do estabelecimento, constar o horário de início e término de atendimento, ou mesmo de permanência na unidade hospitalar, devendo o servidor cumprir o restante da carga horária do (s) dia (s);

Art. 4º. Os atestados médicos ou odontológicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos neste Decreto não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº. 24/2018.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições regidas por leis específicas.

#### **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicada através da fixação de editais no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 05 de dezembro de 2018.

#### **NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

**Código Identificador:**76993DF0

no CREA/AL nº 020673011-0 e no CPF nº 129.527.704-25.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
VALOR: R\$60.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
RECURSOS: Próprios.

#### **MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Railma Alencar Correia da Silva

**Código Identificador:**9A2AFC38

#### **GABINETE DA PREFEITA**

#### **DECRETO Nº 0512-001/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS ALAGOAS, ATINGIDA PELA SECA.

#### **MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA,**

Prefeita do Município de Poço das Trincheiras – Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 1º da Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal de nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010 e pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

#### **CONSIDERANDO QUE:**

- A seca continua assolando todo o município de Poço das Trincheiras, em virtude da escassez de chuvas nos últimos meses, vem prejudicando a safra e a redução intensa dos recursos hídricos existentes. Como consequência deste desastre resultou em danos e prejuízos em nosso município, concorrem para o agravamento da situação anormal, os baixos índices sociais da população, bem como a estagnação econômica e a vulnerabilidade das áreas afetadas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre seca e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

**Art. 2º**. Fica o poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Essas atividades são coordenadas pela Secretária Executiva da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL –COMDEC**.

**Art. 3º** - De acordo com a Lei nº 10.858, de 08 de junho de 2004, regulamentada pelo o Decreto Federal nº 5.113 de 22 de junho de 2004, que beneficiam as pessoas em municípios atingidos por desastres, pois autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.

**Art. 4º**- De acordo com o decreto nº 84.685, de 06 de maio de 1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural-ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situada na área afetada.

**Art. 5º** - De acordo com a legislação vigente o reconhecimento federal permite ainda alterar prazos processuais (Código de processo Civil - Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

**Art. 6º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Trincheiras-AL, 05 de dezembro de 2018.

#### **MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Antonio Neto Soares Ferreira

**Código Identificador:**CDFC0807

#### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa física, para elaboração do Projeto Básico e Executivo, para construção de duas barragens no Município de Poço das Trincheiras.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras.  
CONTRATADO: Francisco de Assis Silva, engenheiro civil, inscrito

#### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO  
PORTARIA Nº 181 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 181/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Hermenegildo da Silva Neto**, portador da Cédula de Identidade nº99001281088, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 034.132.144-38, para ocupar o Cargo Comissionado símbolo - CCN2, de Diretor de Esportes e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, com exercício a partir de 01 de Novembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**405C7AE7

**GABINETE PREFEITO  
PORTARIA Nº 182 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 182/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 16 de Outubro de 2018, a servidora **Selma Maria da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 08 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**D11C7FAD

**GABINETE PREFEITO  
PORTARIA Nº 183 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 183/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 30 de Outubro de 2018, a servidora Voneide Maria Novais dos Santos, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 08 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**D86CD70A

**GABINETE PREFEITO  
PORTARIA Nº 184 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 184/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora pública municipal **BERNADETE MARCOLINO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 246130 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 190.494.204-00, admitida em **02 de março de 1987**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo Educacional, Matrícula 022**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com EC 41/2003, c/c art. 6º e 30 e 51, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, com proventos integrais, acrescidos de 32% de quinquênios sobre os vencimentos base, além da paridade, conforme documentação constante no Processo do Município nº 20181107006.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 21 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**AFF5855C

**GABINETE PREFEITO  
PORTARIA Nº 185 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº. 185/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais a servidora **Cícera Gleide Salvador de Lima**, Matrícula nº 0027, portadora do RG nº 804847, SSP/AL, CPF nº 604.971.654-49, Efetiva, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 28, §1º e §6º da Lei Municipal nº 420/2005, acrescidos de 30% de adicional por tempo de serviço sobre os vencimentos base, conforme Processo do Município nº 1.322/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 21 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
Código Identificador:60D4A57C

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 186 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 186/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora pública municipal **CÍCERA RICARDO ALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 514062 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 485.297.964-20, admitida em **05 de Abril de 1999**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Matrícula 0028**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com EC 41/2003, c/c art. 6º e 30 e 51, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, com proventos integrais, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, além da paridade, conforme documentação constante no processo nº 20180525001/2018 do Município.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 21 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
Código Identificador:6CBB1102

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 187 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 187/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora pública municipal **FRANCISCA CAMILO DE MOURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 361048 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 312.781.674-04, admitida em **01 de abril de 1986**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 0064**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com EC 41/2003, c/c art. 6º e 30 e 51, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, com proventos integrais, acrescidos de 32% de anuênios sobre os vencimentos base, além da paridade, conforme documentação constante no processo nº 20181002004/2018 do Município.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 21 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
Código Identificador:37EAADF2

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 188 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 188/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder **Aposentadoria por Idade**, ao servidor público municipal **GERALDO FIRMINO**, brasileiro, casado, cadastrado no CPF nº 345.514.414-49 e RG sob nº 288059 SSP/AL, admitido em **02 de abril de 1988**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Vigilância Escolar, Matrícula 069**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, servidor público municipal filiado ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, de acordo com o art. 40, §1º, III, b da CF/88 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 420/2005 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte/AL, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, incluídos 30% de quinquênios no cálculo da proporcionalidade, conforme documentação constante no processo nº 20181107008 do Município.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 21 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
Código Identificador:77A09057

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 189 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 189/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**



Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora pública municipal **LENILCE MENDES DE SANTANA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 275163 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 729.493.844-04, admitida em **01 de Junho de 1988**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Matrícula 98**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com EC nº 41/2003, c/c art. 6º, 30 e 51, da Lei Municipal 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, traduz que a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, percebendo proventos integrais, acrescidos de 30% de quinquênio sobre os vencimentos base, além da paridade, conforme documentação constante no Processo do Município nº 20180912009, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 21 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**45379E1A

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 190 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 190/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade a servidora pública municipal, **MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, solteira, portador do RG nº 1.008.614 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 725.024.524-49, reintegrada em 11 de Setembro de 2007, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com o art. 40, §1º, III, b da Constituição Federal e art. 6º e 30, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, traduz que a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade, percebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com 20% de quinquênios já incluídos na proporcionalidade, conforme documentação constante no Processo do Município nº 803/2015.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 21 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**F9188F1A

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 191 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 191/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE -ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ PALMEIRA RAMOS**, brasileira, solteira, cadastrada no CPF nº 445.654.024-91 e RG sob nº 623661 SSP/AL, admitida em **01 de Abril de 1986**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 144**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 51 da Lei Municipal nº 420/2005 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte/AL, com proventos integrais ao tempo de contribuição, acrescidos de 32% de anuênios sobre os vencimentos base, além da paridade, conforme documentação constante no Processo do Município nº 965/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 21 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**C16A2451

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 192 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 192/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora pública municipal **MARIZE MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 623666 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 442.387.204-82, admitida em **01 de Setembro de 1987**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Matrícula 00164**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com EC 41/2003, c/c art. 6º e 30 e 51, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, com proventos integrais, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, além da paridade, conforme documentação constante no processo nº 20181107007 do Município.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 21 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**41722984

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 193 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº. 193/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais da servidora **NANCIENE JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 175, portadora do RG nº 762.767 SSP/AL, CPF nº 505.149.704-72, Efetiva, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 30 e 51 da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do Município nº 913/2016, a partir desta data até posterior deliberação.  
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte-AL, 21 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**00C9EFBB

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 194 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 194/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder **Aposentadoria por Invalidez** à servidora pública municipal **VALDEIR SEBASTIANA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 846.350 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 534.449.304-53, reintegrada em **16 de outubro de 2007**, no cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 911, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com Art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c o artigo 6A da EC nº 41/2003, e com o Art. 28 da Lei Municipal nº 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, percebendo proventos integrais, acrescidos de 23% de anuênios sobre os vencimentos base, além da paridade, conforme documentação constante no processo 212/2017 do Município.  
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 21 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**325A2046

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 195 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 195/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora pública municipal **VALDEREZ ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, cadastrada no CPF nº 348.750.004-30 e RG sob nº 636285 SSP/AL, admitida em **13 de junho de 1979**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, matrícula 206**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 51 da Lei Municipal nº 420/2005 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte/AL, com proventos integrais ao tempo de contribuição, acrescidos de 39% de anuênios sobre os vencimentos base, além da paridade, conforme documentação constante no Processo do Município nº 20180710006/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 21 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**03A2379B

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 196 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 196/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

**RESOLVE:**

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 20 de Novembro de 2018, a servidora **Mônica Germana da Silva Paula**, ocupante do cargo de Garf, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 22 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**FCF02029

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 197 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 197/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

**RESOLVE:**

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 180 (cento e

oiteenta) dias a contar de 13 de Novembro de 2018, a servidora **Maria Luiza de Lima**, ocupante do cargo de Costureira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 22 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**A666D1E1

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 198 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 198/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,  
**RESOLVE:**

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 19 de Novembro de 2018, a servidora **Josimeire Maria Nascimento**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 22 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**10E7535E

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 199 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 199/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o que consta no Memorando SMS/353/2018, datado de 22 de novembro de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor **Israel da Silva Saturnino**, portador do CPF nº 661.549.104-44 e RG nº 887.687 – SSP/AL, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária do Município de Santa Luzia do Norte-Alagoas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 23 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**46F2F6B8

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 200 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 200/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica

do Município, e, considerando o que consta no Memorando SMS/353/2018, datado de 23 de Novembro de 2018,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar o servidor **Sebastião Félix da Silva**, portador do CPF nº 607.006.024-53 e RG Nº 587513 – SSP/AL, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária do Município de Santa Luzia do Norte-Alagoas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 23 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**25745E29

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 201 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 201/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, o senhor **Mariel Pita de Souza Costa**, do Cargo Comissionado – CCN2 de Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 30 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**6C7390EB

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 204 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 204/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provedor em Comissão que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores, e, de conformidade com o Parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 569, de 19 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Sônia Maria Rodrigues Hermenegildo**, portadora da Cédula de Identidade nº 98001439465, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 087.924.704-59, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos símbolo - CCN2, com exercício a partir de 03 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 03 de Dezembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:DA84877B**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº: 293/2018**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de COORDENAÇÃO DE FINANÇAS da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA**, no uso de

suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

**RESOLVE:**

ART. 1º - **EXONERAR A PEDIDO – CARLOS HENRIQUE MEDEIROS BLEINROTH**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 074.466.894-80, portador do RG nº. 2.023.583 SSP/AL, para cargo em comissão – **COORDENAÇÃO DE FINANÇAS** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, AL, 04 de dezembro de 2018.

**DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA**  
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 04/12/18 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

**ELIAS VILELA DE VASCONCELOS**  
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Publicado por:**  
Ederson Vilela Brandao  
**Código Identificador:0F050D5D**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**I - ATO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeito do Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, considerando as disposições contidas do **art. 43º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93** e ainda, com a previsão do **art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02** e demais normas aplicáveis à espécie, resolve **HOMOLOGAR** os itens do Certame Licitatório, modalidade Pregão (Presencial) sob o nº 010/2018, que tem por objeto o registro de preços para eventual ou futura **CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL**, apto para o abastecimento da frota de veículos oficiais e máquinas do acervo municipal, utilizados por diversos órgãos que integram esta administração pública, em favor das Empresas:

**1 - IRMAOS JOTA PINTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.418.303/0001-30**, com sede na Rua Domingos Acácio, nº 144, Bairro Domingos Acácio, Santana do Ipanema (AL), CEP 57.500-000, vencedora dos itens discriminados abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Gasolina Comum, combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	Litro	BR	150.000	R\$ 4,72	R\$ 708.000,00
2	Etanol Comum, combustível extraído da cana-de-açúcar com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	Litro	BR	30.000	R\$ 3,70	R\$ 111.000,00

**2 - ADENILSON OLIVEIRA SILVA – ME (Auto Posto Tangara)**, inscrita no CNPJ/MF nº **10.230.405/0001-70**, com sede na BR 316, KM 104, Dois Riachos (AL), CEP 57.560-000, vencedora dos itens discriminados abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	Óleo Diesel, combustível extraído da cana-de-açúcar com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Litro	PETROX	120.000	R\$ 3,80	R\$ 456.000,00
4	Óleo Diesel S10, combustível extraído da cana-de-açúcar com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Litro	PETROX	120.000	R\$ 3,90	R\$ 468.000,00
5	Gasolina Aditivada, combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	Litro	PETROX	250.000	R\$ 4,90	R\$ 1.225.000,00

**II - ATO DE CONVOCAÇÃO:** Concluída a fase preliminar de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos de habilitação e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade, ficam convocados os licitantes adjudicatários do certame licitatório supra, para que as **14h00min** do dia **07 de dezembro de 2018**, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na sede administrativa do Município de Dois Riachos (AL), procederem à assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e dos contratos com os itens dela registrados que advir, nos termos e condições preconizadas pelo **art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/02**, assegurado (quando ausente) o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital do certame.

**RAMON CAMILO SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alessandro Lopes Barros  
**Código Identificador:0428969D**